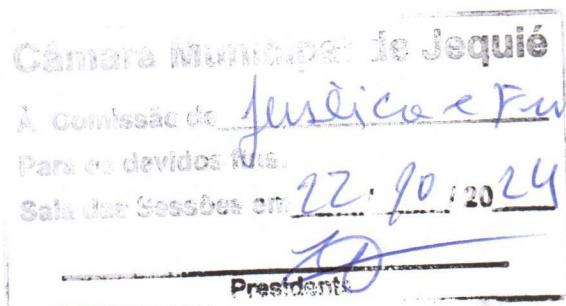




## PROJETO DE LEI Nº 73/2024



Dispõe sobre a regulamentação dos critérios para a concessão do pagamento do Regime de Tempo Integral (RTI) estabelecido na Lei nº 1552/2002 aos servidores comissionados da Câmara Municipal de Jequié e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

### Do Objetivo

**Art. 1º** - Esta Lei regulamenta os critérios para a concessão do pagamento do Regime de Tempo Integral (RTI) estabelecida na lei nº 1522/2002 no âmbito dos servidores comissionados da Câmara Municipal de Jequié, estabelecendo procedimentos objetivos para solicitação e aprovação do benefício.

### Do Regime de Tempo Integral (RTI)

**Art. 2º** - O RTI é o regime que exige a dedicação exclusiva e integral do servidor comissionado às atividades do cargo, impedindo o exercício de outras atividades profissionais remuneradas.

- I. O servidor submetido ao RTI deverá cumprir uma jornada mínima de 40 (quarenta) horas semanais.
- II. O RTI poderá prever acréscimos de até 100% (cem por cento) sobre o salário fixado, conforme os critérios estabelecidos nesta Lei.



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
"Casa de Zenildo Tourinho"

### **Dos Percentuais de Acréscimo**

**Art. 3º** - O servidor comissionado que for submetido ao Regime de Tempo Integral poderá receber:

a) Até 100% (cem por cento) de acréscimo sobre o salário fixado, desde que, além do cumprimento da jornada mínima, esteja disponível para atendimento em horários extraordinários, incluindo fins de semana, feriados e turnos noturnos, conforme a demanda das atividades estabelecidas pelo setor, chefia ou vereador a quem estiver imediatamente vinculado.

### **Do Processo de Concessão**

**Art. 3º** - A concessão do pagamento do RTI aos servidores comissionados da Câmara Municipal de Jequié deverá obedecer aos seguintes critérios e etapas:

#### **I. Requerimento Formal:**

a) O superior hierárquico do servidor deverá formular requerimento escrito e devidamente justificado, solicitando a concessão do RTI. Este documento deverá conter a descrição detalhada das atividades a serem desempenhadas pelo servidor, que justifiquem a dedicação exclusiva e integral.

b) O requerimento deve demonstrar a necessidade objetiva do trabalho dispensado, indicando como a presença integral do servidor é indispensável para o desempenho das funções do cargo.

#### **II. Análise Técnica:**

a) O requerimento será encaminhado para a análise da Diretoria de Recursos Humanos da Câmara Municipal, que avaliará o atendimento aos critérios estabelecidos nesta Lei, especialmente em relação à necessidade do regime de exclusividade e dedicação integral.

b) A Diretoria de Recursos Humanos juntamente com o Controle Interno emitirá parecer técnico sobre o cumprimento dos requisitos para a concessão do RTI.



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
"Casa de Zenildo Tourinho"

**III. Aprovação:**

a) O parecer técnico será submetido à Presidência da Câmara Municipal de Jequié, que deliberará exclusivamente sobre a concessão ou exclusão do RTI.

**Dos Critérios Objetivos**

**Art. 5º** - Para a concessão do RTI, deverão ser observados os seguintes critérios objetivos:

**I. Necessidade Institucional:** O RTI será concedido apenas em casos que demandem a atuação contínua e ininterrupta do servidor comissionado, em razão da complexidade das atividades exercidas ou da demanda institucional específica.

**II. Dedicação Exclusiva:** O servidor comissionado beneficiado pelo RTI não poderá exercer outras atividades remuneradas, públicas ou privadas, durante o período de vigência do regime de dedicação integral.

**III. Disponibilidade de Recursos Orçamentários:** A concessão do RTI estará condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira da Câmara Municipal de Jequié, com base nas dotações previstas no orçamento anual.

**Da Suspensão ou Revogação do RTI**

**Art. 6º** - A concessão do RTI poderá ser suspensa ou revogada a qualquer momento, nas seguintes hipóteses:

**I. Descumprimento dos Critérios:** Caso o servidor não observe a jornada mínima de 40 horas semanais, ou não respeite a dedicação exclusiva prevista no Art. 5º.

**II. Avaliação Negativa:** Em caso de avaliação insatisfatória do desempenho do servidor, conforme os critérios de produtividade, assiduidade e comprometimento.

**III. Desnecessidade da Função:** Se a necessidade institucional que justificou a concessão do RTI deixar de existir.



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
"Casa de Zenildo Tourinho"

IV. A Pedido: O superior hierárquico poderá solicitar a suspensão ou revogação do RTI, justificando a alteração nas condições que motivaram a concessão.

**Disposições Finais**

Art. 7º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Jequié.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 22 de outubro de 2024.

Presidente – Emanuel Campos Silva

Ramon Fernandes  
1º Vice – Presidente

San David Pereira Aragão  
2º Vice-Presidente

Gilvan Souza Santana  
1º Secretário

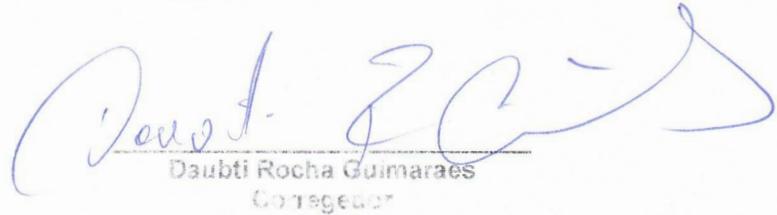
Marcos Lameque Vasconcelos da Silva  
2º Secretário

José Augusto Aguiar Brito Filho  
3º Secretário

Maria Aparecida Souza Santos de Deus  
Ouvidora



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
"Casa de Zenildo Tourinho"

  
Daubti Rocha Guimaraes  
Corregedor

**REGISTRADO**

Este documento foi registrado eletronicamente  
conforme Art. 9º da Resolução Nº 001/2022 que  
alterou a Resolução nº 001/2010 (Regimento Interno)  
da Câmara Municipal de Jequié (BA).

Data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Secretario Administrativo



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
"Casa de Zenildo Tourinho"

**PROPOSTA**      **PROTOCOLO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

RTI

**PROPOSTA**

CONCESSÃO  ALTERAÇÃO

**ÓRGÃO/ENTIDADE:**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Nome:

CPF:

CADASTRO

CARGO EM COMISSÃO:

LOCAL DE TRABALHO:

**MOTIVOS PARA CONCESSÃO DA GRATIFICAÇÃO**

RTI

MAIOR RENDIMENTO DO TRABALHO DO SERVIDOR

ELEVAÇÃO DE RENDIMENTO DA UNIDADE

REALIZAÇÃO DE TAREFAS ESPECIALIZADAS

**JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA:**

**DADOS ADICIONAIS:**

1. NÚMERO DE SUBORDINADOS

(EM CASO DE CARGO TEMPORÁRIO)

3. ATIVIDADES/TAREFAS PRINCIPAIS

2. PRINCIPAIS PROJETOS DESENVOLVIDOS



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
"Casa de Zenildo Tourinho"

<b>VALORES</b>		
VENCIMENTO BÁSICO (A) :	PERCENTUAL PROPOSTO (B):	TOTAL (A + B) :
SUPERIOR IMEDIATO:		SECRETÁRIO/DIRIGENTE
ASSINATURA		
DATA:	DATA:	
/ /	/ /	



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
"Casa de Zenildo Tourinho"

Na oportunidade passo as mãos do Sr. Presidente desta Comissão o presente processo para os devidos fins.

Sala das Comissões, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assessor Legislativo

Comissão de Justiça  
Despacho  
Ao Vereador Givan para relatar.  
Sala das Comissões em 22 de 10 de 2024.  




ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
"Casa de Zenildo Tourinho"

Na oportunidade passo as mãos do Sr. Presidente desta Comissão o presente processo para os devidos fins.

Sala das Comissões, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assessor Legislativo

Comissão de \_\_\_\_\_  
Despacho  
Ao Vereador \_\_\_\_\_ para relatar.  
Sala das Comissões em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2024.  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_